



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 19/12/97  
Lagarto, 19 de 12 de 1997  
*Jane*  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO (A)

LEI 39/97  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

**ALTERA VALOR DE BENEFÍCIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os benefícios concedidos às pessoas abaixo  
relacionadas, a título de pensão, passarão a ter os seguintes parâmetros:

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| JOSÉ WOLACE DE FRAGA                | Um salário mínimo e meio |
| MARIA JARDELINA PRATA               | Um salário mínimo        |
| LUZINETE ALVES MONTEIRO DE OLIVEIRA | Dois salários mínimos    |
| ANA MARIA DE SOUZA                  | Um salário mínimo        |
| ZILDA ALVES DA SILVA                | Um salário mínimo        |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
LAGARTO, em 19 de dezembro de 1997

*Jeronimo de Oliveira Reis*  
JERONIMO DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL